



**ESTADO DO MARANHÃO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
PINDARÉ MIRIM-MA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada para presta os Serviços de Consultoria Financeira destinados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim-MA no valor global de R\$16.499,97 (dezesesseis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$1.833,33 (hum mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pindaré-Mirim/MA, 12 de março de 2021.

  
**ALDOMIR PEDRO DE SOUSA**  
Diretor Presidente

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pindaré-Mirim-  
MA